

A OFERTA FEITA POR MEIO DESTA EDITAL DIRIGE-SE A TODOS OS ACIONISTAS DA ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. (ANTERIORMENTE, ACESITA S.A.) NO BRASIL. ADICIONALMENTE, ACIONISTAS DA ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. LOCALIZADOS FORA DO BRASIL PODERÃO PARTICIPAR DA OFERTA SOB A CONDIÇÃO DE QUE TAIS ACIONISTAS OBSERVEM AS LEIS E REGULAMENTAÇÃO DA JURISDIÇÃO EM QUE ESTIVEREM LOCALIZADOS.

## **EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA**

### **ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. (anteriormente, Acesita S.A.)**

CNPJ Nº 33.390.170/0001-89

N.I.R.E. – 31.30004270-7

Códigos ISIN – BRACESACNOR5 – AÇÕES ORDINÁRIAS e

BRACESACNPR2 - AÇÕES PREFERENCIAIS

Companhia Aberta - CVM nº 2658

Código BOVESPA – ACES3 e ACES4

POR ORDEM E CONTA DE

### **ARCELORMITTAL**

**BANCO SANTANDER S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474, Cidade e Estado de São Paulo ("Instituição Intermediária"), por ordem e conta da **ARCELORMITTAL**, sociedade de capital aberto constituída sob as leis de Luxemburgo ("Ofertante"), vem pela presente submeter aos acionistas da **ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. (anteriormente Acesita S.A.)** ("ArcelorMittal Inox Brasil"), companhia aberta constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 580, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, oferta pública ("Oferta") para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da ArcelorMittal Inox Brasil ("Ações") conforme as regras estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 361, datada de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM nº 361/02"). A Oferta será concluída por meio de um leilão ("Leilão") a realizar-se na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").

## **1. A OFERTA**

1.1. Oferta Pública para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta: A Ofertante está realizando esta Oferta visando o cancelamento do registro de companhia aberta mantido pela ArcelorMittal Inox Brasil junto à CVM. O cancelamento do registro da ArcelorMittal Inox Brasil como companhia aberta

somente será obtido se os acionistas titulares das Ações que aceitarem a Oferta, tanto (i) com a colocação à venda de suas Ações nos termos deste Edital, como (ii) pela expressa concordância com o cancelamento de registro mas sem alienação de suas Ações, conforme previsto na Seção 3.2., representarem mais de 2/3 das Ações em Circulação para Cancelamento de Registro, conforme definidas na Seção 2.2. deste Edital.

1.1.1. Pelo preço mínimo de R\$ 100,00, indicado na Seção 1.5. deste Edital, observado o disposto na Seção 1.5.3., um grupo de acionistas concordou em vender 157.300 ações ordinárias e 20.621.974 ações preferenciais na Oferta. A acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR revelou sua intenção de vender as 12.707.827 ações preferenciais de sua titularidade, desde que (i) o preço pago na Oferta seja o maior entre (a) R\$ 100,00 por ação preferencial, ajustado pela taxa Referencial - TR ("Taxa Referencial – TR") mais 6% ao ano, a partir de 28 de fevereiro de 2008, reduzido dos valores de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos entre 04 de dezembro de 2007 e a Data de Liquidação da Oferta, conforme definido na Seção 4.1. e (b) o preço de mercado das ações preferenciais à época da Oferta, (ii) o pagamento seja realizado em reais na Data de Liquidação da Oferta e (iii) a conclusão da Oferta ocorra até 15 de abril de 2008.

1.2. Ações Objeto da Oferta: Na forma do inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 361/02, as ações em circulação somam o total de 30.939.089 ações, sendo 487.046 ações ordinárias e 30.452.043 ações preferenciais ("Ações em Circulação"), as quais correspondem à totalidade das Ações emitidas pela ArcelorMittal Inox Brasil, excetuadas as ações detidas pelos acionistas identificados como controladores na Seção 7.3., assim como as ações detidas por pessoas a eles vinculadas, pelos administradores da ArcelorMittal Inox Brasil (conselheiros e diretores), e aquelas em tesouraria.

1.2.1. Além das Ações em Circulação, a Ofertante se dispõe a adquirir as ações detidas por acionistas identificados como controladores na Seção 7.3. (excetuadas aquelas detidas por Arcelor Aços Especiais do Brasil Ltda. e Arcelor Spain Holding SI), assim como as ações detidas por pessoas a eles vinculadas e pelos administradores da ArcelorMittal Inox Brasil (administradores e diretores), as quais, somadas às Ações em Circulação, correspondem ao total de 31.681.965 ações, sendo 1.066.476 ordinárias e 30.615.489 preferenciais.

1.2.2. O cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil está sujeito a um número mínimo de aceitação, como melhor descrito na Seção 1.1.

1.2.3. Caso o número mínimo de aceitação para cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil (mencionado na Seção 1.1.) não

seja alcançado nesta Oferta, a Ofertante adquirirá todas as Ações colocadas à venda, até o limite de 1/3 das Ações de cada classe das Ações em Circulação. Verificando-se esta hipótese, caso a Ofertante não adquira todas as Ações de uma certa espécie ofertada, ela adquirirá as Ações desta determinada espécie em uma base *pro rata*, conforme procedimento determinado pela BOVESPA. Todavia, se menos de 1/3 das Ações em Circulação, tomadas em sua totalidade, forem colocadas à venda, ou se o número mínimo de aceitação previsto na Seção 1.1. for alcançado, a Ofertante adquirirá todas as Ações colocadas à venda. Os acionistas que aceitarem alienar suas Ações nesta Oferta serão responsáveis por cumprir com os termos de qualquer Acordo de Acionistas ao qual suas Ações estejam sujeitas.

1.2.4. Ao aceitar alienar as Ações de sua titularidade nos termos desta Oferta, os acionistas declaram que tais Ações encontram-se investidas com todos os seus direitos legais e estatutários, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, direitos reais, dívidas e outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de tais Ações.

1.2.5. Caso a ArcelorMittal Inox Brasil venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio durante o período compreendido entre a Data do Leilão e a data da efetiva transferência das Ações oferecidas no Leilão para a Ofertante, os pagamentos desses dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão efetuados na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações para o titular registrado das Ações em cada data.

1.3. Condições da Oferta: Esta Oferta está condicionada à não ocorrência, até ou no quinto Dia Útil anterior à Data do Leilão, dos seguintes eventos:

(i) uma mudança nos negócios, condições, rendimentos, operações ou titularidade das ações da ArcelorMittal Inox Brasil ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas que tenha ou que se possa razoavelmente esperar que tenha, um efeito material adverso em relação à ArcelorMittal Inox Brasil ou a qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou se a Ofertante tomar conhecimento de quaisquer circunstâncias que tenham ou possa razoavelmente se esperar que tenham um efeito material adverso com relação ao valor da ArcelorMittal Inox Brasil ou de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas ou ao valor das Ações de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas, como resultado da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

(1) a publicação de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que:

(a) questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de conduzir a Oferta, deter Ações da ArcelorMittal Inox Brasil, adquirir

Ações adicionais da ArcelorMittal Inox Brasil, exercer os direitos ou receber as distribuições inerentes a essas Ações;

(b) encerrar ou aditar os termos e condições de qualquer autorização ou de autorização essencial para a condução dos negócios da ArcelorMittal Inox Brasil e de suas subsidiárias diretas ou indiretas;

(c) expropriar, confiscar ou limitar a livre disposição dos ativos da ArcelorMittal Inox Brasil ou de qualquer uma das suas subsidiárias diretas ou indiretas;

(d) implementar medidas que onerem excessivamente a ArcelorMittal Inox Brasil ou suas subsidiárias diretas ou indiretas; ou

(e) suspender, restringir ou limitar transações nos mercados internacionais de câmbio ou no fluxo de recursos para dentro ou fora do Brasil;

(2) a ocorrência de guerra ou de séria inquietação civil ou política no Brasil ou na região da sede da Ofertante;

(3) a ocorrência de um evento natural (incluindo, sem limitação, um terremoto, enchente ou outro evento semelhante) ou de qualquer outro fator externo que cause danos substanciais aos ativos da ArcelorMittal Inox Brasil ou de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas de maneira que afete o curso ordinário de seus respectivos negócios;

(ii) uma suspensão geral ou uma limitação na negociação dos valores mobiliários em geral, na BOVESPA ou na Bolsa de Valores de Nova York por mais de 24 horas;

(iii) se, após o término do pregão, o valor do índice da BOVESPA conhecido por IBOVESPA, expresso em moeda corrente nacional, for menor que 48.368, representando uma diminuição de 25% ou mais a partir de 64.490, em 03 de março de 2008;

(iv) se, após o fechamento do mercado de câmbio em qualquer data, o valor do dólar norte-americano em relação ao real (conforme a média da taxa de câmbio de compra e venda de dólar norte-americano/real indicada na "transação PTAX 800, opção 5" publicada pelo Banco Central por meio do sistema SISBACEN às 18h00min naquela data), for menor que R\$/US\$1,3450, representando uma diminuição de 20% ou mais a partir de R\$/US\$1,6812, em 03 de março de 2008;

(v) a ocorrência de alteração nas regras aplicáveis aos mercados de capitais que impeça a consumação da Oferta; ou

(vi) a revogação de ou o fracasso na obtenção de qualquer autorização governamental necessária à consumação da Oferta ou a realização de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de concluir a Oferta.

1.3.1. A Ofertante tem o direito de renunciar a quaisquer dessas condições, no todo ou em parte, a qualquer tempo até às 18h00min, horário de São Paulo, do quinto Dia Útil anterior à Data do Leilão, na extensão permitida pela lei. Se ocorrer qualquer uma dessas condições, a Ofertante publicará um Fato Relevante esclarecendo se dará continuidade à Oferta (se a Ofertante renuncia à condição) ou se a Oferta será cancelada. Caso a Ofertante decida renunciar à condição, ela poderá determinar uma nova Data do Leilão, que será informada em divulgação na imprensa. Por "Dia Útil" deve ser entendido qualquer dia que não seja Sábado, Domingo ou dia de feriado nacional no Brasil ou nos Estados Unidos. Para evitar dúvidas, deve ser considerado que o "Dia Útil" termine às 24h00min (horário da cidade de Nova York).

1.3.2. Após o registro da Oferta pela CVM, se alguma das condições acima elencadas for verificada, a revogação da Oferta dependerá de prévia e expressa autorização da CVM, na forma do artigo 5º da Instrução CVM nº 361/02.

1.4. Validade: Esta Oferta permanecerá válida pelo período de 30 dias corridos, a partir da publicação deste Edital de Oferta ("Edital"). A Oferta se encerrará em 04 de abril de 2008, data em que ocorrerá o Leilão ("Data do Leilão"), a menos que tal período seja estendido.

1.5. Preço da Oferta: A Ofertante atribuiu para cada Ação o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço da Oferta"), equivalente ao valor econômico das Ações de acordo com a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerado o preço justo das Ações na forma do Artigo 4, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação referido na Seção 6.2. deste Edital.

1.5.1 Pagamento: Os acionistas que aderirem a esta Oferta farão jus a receber, por Ação colocada à venda no Leilão, o Preço da Oferta, em dinheiro, deduzido dos juros sobre o capital próprio já declarados em 19 de dezembro de 2007 e eventuais dividendos declarados até o Dia Útil anterior à Data do Leilão, conforme definido na Seção 1.5.3. Até a presente data, esse valor corresponde a R\$98,33 por ação ordinária e R\$98,17 por ação preferencial, a ser ajustado pela Taxa Referencial - TR mais 6% ao ano, a partir de 28 de fevereiro de 2008 até a Data do Leilão;

1.5.2. Liquidação: A liquidação financeira será realizada pela Ofertante no Brasil, observados os procedimentos de liquidação pelo módulo bruto da *Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia* ("CBLC");

1.5.3. Ajustes por Dividendos: O Preço da Oferta será ajustado com a subtração do valor dos dividendos e juros sobre capital declarados pela ArcelorMittal Inox Brasil, desde 04 de dezembro de 2007 até o Dia Útil anterior à Data do Leilão ("Ajuste por Dividendos"). O Ajuste por Dividendos deverá ser aplicado levando-se em consideração as espécies e classes das Ações. Qualquer Ajuste por Dividendos deverá ser anunciado por meio de Fato Relevante e de divulgação na imprensa. Se tal ajuste ocorrer em menos de 10 Dias Úteis da Data do Leilão, o período de aceitação da Oferta será estendido de forma que a Data do Leilão ocorra a, pelo menos, 10 Dias Úteis após o anúncio.

1.6. Revisão do Preço da Oferta: Os titulares de Ações que representem, no mínimo, 10% das Ações em Circulação (considerando-se para este fim as ações ordinárias e preferenciais como uma única classe), poderão requerer aos administradores da ArcelorMittal Inox Brasil que convoquem assembléia especial dos acionistas titulares das Ações para deliberar sobre a preparação de uma nova avaliação da ArcelorMittal Inox Brasil, com o propósito específico de autorizar o cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil, pelo mesmo critério mencionado na Seção 6.2. ou outro critério por eles escolhido.

1.6.1. O pedido de convocação de uma assembléia especial deverá ser apresentado dentro de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, ou seja, até 20 de abril de 2008, e deverá estar devidamente fundamentado e acompanhado de elementos que demonstrem falha no emprego da metodologia de cálculo, na sua aplicação ou no critério de avaliação adotado, de acordo com o previsto no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações.

1.6.2. Caso seja formulado um pedido de convocação de assembléia especial de acionistas, a Ofertante deverá providenciar a publicação de Aviso de Fato Relevante para comunicar ao público sobre o adiamento da Oferta e a data designada para a realização da referida assembléia especial.

1.6.3. Em primeira convocação, a assembléia especial de acionistas instalar-se-á com o quorum mínimo de 1/4 das Ações em Circulação (considerando-se para este fim as ações ordinárias e preferenciais como uma única classe) e, em segunda convocação, a assembléia instalar-se-á com qualquer número de titulares das Ações em Circulação. A aprovação da proposta de elaboração de novo laudo de avaliação dependerá do voto favorável da maioria dos acionistas presentes à

assembléia especial de acionistas (considerando-se para este fim as ações ordinárias e preferenciais como uma única classe).

1.6.4. Caso a assembléia especial de acionistas delibere pela não elaboração de um novo laudo de avaliação, os procedimentos para a realização da Oferta serão retomados e a Ofertante deverá providenciar a publicação de Aviso de Fato Relevante para comunicar ao mercado a nova data de realização do Leilão.

1.6.5. Caso a assembléia especial dos acionistas delibere pela elaboração de um novo laudo de avaliação, a referida assembléia deverá eleger um novo avaliador, aprovar a sua remuneração e estabelecer um período, não superior a 30 dias, para a entrega do laudo de avaliação. O novo laudo de avaliação deverá ser encaminhado à ArcelorMittal Inox Brasil, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, à BOVESPA, à CVM (em formato eletrônico e impresso) e à Instituição Intermediária.

1.6.6. Caso o novo laudo de avaliação seja preparado e indique um preço igual ou menor do que o Preço da Oferta, os procedimentos para a realização da Oferta serão retomados e a Ofertante divulgará um Fato Relevante para informar ao mercado a nova data em que será realizado o Leilão. Adicionalmente, os acionistas que votaram favoravelmente à elaboração deste novo laudo de avaliação deverão reembolsar a Ofertante de todos os custos e despesas relacionados com a sua preparação.

1.6.7. Caso o preço indicado no novo laudo de avaliação seja superior ao Preço da Oferta, a Ofertante poderá (i) encerrar o processo de cancelamento de registro da ArcelorMittal Inox Brasil como companhia aberta ou (ii) continuar com o processo de cancelamento de registro de companhia aberta com o novo preço de oferta, comunicando o público de sua decisão por meio de Aviso de Fato Relevante nos 10 dias seguintes à apresentação do novo laudo de avaliação à CVM. Caso a Ofertante decida prosseguir com a Oferta, os procedimentos para a sua realização serão retomados, com a definição da data prevista para a realização do Leilão (que deverá ocorrer pelo menos 10 Dias Úteis após o anúncio) e com o novo preço da Oferta.

1.7. Consequência da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, cada acionista da ArcelorMittal Inox Brasil concorda em dispor da propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital. Adicionalmente, ao aceitar a Oferta, cada detentor de Ações estará automaticamente concordando com o cancelamento de registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil junto à CVM, sem que haja necessidade de quaisquer procedimentos adicionais.

1.8. Resgate das Ações: Caso, após encerrada a Oferta e verificado o cumprimento das condições para o cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil, restarem Ações em Circulação em número inferior a 5% do total das ações de emissão da ArcelorMittal Inox Brasil, a Ofertante, nos termos do parágrafo quinto do Artigo 4º da Lei nº 6.404/76, poderá convocar uma assembléia geral extraordinária da ArcelorMittal Inox Brasil para aprovar o resgate das ações remanescentes. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação da Oferta, conforme previsto na Seção 4.1., ajustado pela Taxa Referencial - TR, conforme publicada no Valor Econômico, desde a Data de Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da assembléia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida, por meio de uma instituição financeira com agências em todas as capitais do Brasil.

## **2. O LEILÃO**

2.1. Data do Leilão: O Leilão ocorrerá na Data do Leilão, no dia 04 de abril de 2008, às 14h00min (horário de São Paulo), por meio do MEGABOLSA, sistema eletrônico de negociação da BOVESPA.

2.2. Procedimentos de Aceitação: Até às 13h00min (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido na Seção 3 abaixo) representantes dos acionistas que desejarem ofertar suas Ações na Oferta deverão registrar diretamente no Sistema MEGABOLSA por meio do código ACES3L, para as Ações Ordinárias, e ACES4L, para as Ações Preferenciais, as quantidades de Ações detidas pelos acionistas por elas representados no Leilão. O somatório das Ações informadas por todas as Corretoras constituirá a quantidade de Ações em Circulação para Cancelamento de Registro, conforme referido na Seção 1.1. e artigo 16, II da Instrução CVM nº 361/02 ("Ações em Circulação para Cancelamento de Registro"). Para os propósitos aqui descritos, "Ações Qualificadas para o Leilão" significam Ações detidas pelos acionistas, representados pelas Corretoras, que (i) desejarem vender suas Ações no Leilão, (ii) não desejarem vender suas Ações no Leilão e concordarem expressamente com o cancelamento de registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil, e (iii) não desejarem vender suas ações no Leilão e não concordarem expressamente com o cancelamento de registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil, em cada caso após se habilitarem para o Leilão. Um acionista da ArcelorMittal Inox Brasil que desejar realizar qualquer alteração ou retirar sua oferta de venda ou mudar sua posição com relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil deverá solicitar à sua Corretora que modifique ou retire a respectiva oferta firme de venda do Sistema MEGABOLSA, conforme o que desejar, até às 13h00min (horário de São Paulo) da Data do Leilão.



2.3. Ofertas Concorrentes: Com fundamento no artigo 13 da Instrução CVM nº 361/02, observando os termos do seu inciso II e do parágrafo quinto do artigo 12 da referida Instrução, qualquer interessado poderá fazer uma oferta concorrente para aquisição da totalidade das Ações, ficando ressalvado, entretanto, que:

- (i) a referida oferta concorrente deverá ter sido registrada na CVM; e
- (ii) o valor da oferta concorrente deverá ser, no mínimo, 5% superior ao valor desta Oferta.

2.4. Custos e Comissões de Corretagem: Todos os custos e comissões de corretagem relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra das Ações correrão por conta da Ofertante.

2.5. Corretora Representante da Ofertante: A Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora da Ofertante"), com sede na Rua Hungria, 1400, 4º andar, Estado e Cidade de São Paulo, será a representante da Ofertante no Leilão.

### **3. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO**

3.1. Cadastro em Corretora: O acionista da ArcelorMittal Inox Brasil que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se junto à Corretora da Ofertante ou a qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA ("Corretoras"), a partir da data de publicação deste Edital até às 18h00min do Dia Útil Brasileiro anterior à Data do Leilão ("Período de Habilitação"). A participação no Leilão deverá atender às exigências estabelecidas pelo Regulamento de Operações da BOVESPA e da CBLC, além das exigências previstas nas Seções 3.1. a 3.3., conforme aplicáveis. Por "Dia Útil Brasileiro" deve ser entendido qualquer dia que não seja Sábado, Domingo ou dia de feriado nacional no Brasil.

3.2. Titulares de Ações não Ofertadas no Leilão: Os titulares de Ações Qualificadas para o Leilão que não pretendam vender as suas Ações no Leilão poderão concordar com o cancelamento do registro de companhia aberta mantido pela ArcelorMittal Inox Brasil. Para isso, o titular deverá preencher um formulário, em 02 vias, que poderá ser obtido por qualquer acionista no *site* da Internet da Instituição Intermediária, [www.superbroker.com.br](http://www.superbroker.com.br), e, após preenchido, deverá ser entregue a uma Corretora. As Corretoras, por sua vez, deverão entregar os formulários preenchidos à BOVESPA até às 13h00min da Data do Leilão.

3.3. Acionistas que não Concordam com o Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Nos termos dos artigos 21 e 22 da Instrução CVM nº. 361/02, os titulares das Ações Qualificadas para o Leilão que não venderem suas Ações no Leilão e que não concordarem expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil perante a CVM, serão considerados como acionistas discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil junto à CVM. Dessa forma, acionistas que discordarem com o cancelamento do registro devem habilitar-se para o Leilão conforme descrito na Seção 3.1., indicando a sua discordância, por meio do Sistema MEGABOLSA, de acordo com procedimentos a serem definidos pela BOVESPA. A BOVESPA divulgará ao mercado acerca da quantidade de titulares de Ações Qualificadas para o Leilão que não venderam suas Ações no Leilão e que não concordaram expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil perante a CVM.

3.4. Endereço para Entrega de Documentos à Instituição Intermediária: Todos os documentos que devam ser enviados à Instituição Intermediária de acordo com este Edital deverão ser enviados ao seguinte endereço: Rua Hungria, 1400, A/C: OPA Arcelor, Estado e Cidade de São Paulo, CEP 01455-000. Quaisquer dúvidas relativas a tais documentos poderão ser esclarecidas pelo telefone + 55 11 3012-6070.

3.5. Detentores de American Depositary Shares ("ADSs") representativos das Ações: Nenhuma oferta separada será realizada para a aquisição de ADSs que representam as Ações. O Bank of New York, instituição depositária dos *American Depositary Receipts* da ArcelorMittal Inox Brasil ("ADR") em relação as Ações, informa que extinguiu as ADRs em 27 de dezembro de 2006, a pedido da ArcelorMittal Inox Brasil. Os direitos e obrigações dos detentores das ADSs são regulados atualmente pelos termos do Contrato de Depósito pertinente.

#### **4. LIQUIDAÇÃO DA OFERTA**

4.1. Liquidação da Oferta: A liquidação da Oferta será efetuada à vista, em Reais (R\$), conforme previsto na Seção 1.5.1 acima, na data da liquidação financeira desta Oferta, a qual deverá ocorrer 03 (três) Dias Úteis Brasileiros após a Data do Leilão, i.e. em 09 de abril de 2008 ("Data de Liquidação da Oferta").

4.2. Garantia: Em conformidade com os termos do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta, conforme o parágrafo quarto do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02, inclusive durante o período de 03 (três) meses referido na Seção 5.2. deste Edital.

4.3. Forma de Liquidação: A liquidação do Leilão deverá ser realizada pela CBLC na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da CBLC. A CBLC não atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão. A CBLC atuará como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com esta Oferta, incluindo o recebimento (a) dos recursos da Ofertante e das Ações dos acionistas que venderem suas Ações na Oferta, por meio de seus agentes de custódia e (b) o repasse dos recursos da Ofertante para os acionistas que oferecerem suas Ações na Oferta e o repasse das Ações à Ofertante.

4.3.1. Liquidação pela Ofertante: As obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pela Ofertante ou por meio de entidade integrante de seu grupo econômico e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável e garantirá o cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital.

## **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, VENDA E PAGAMENTOS EM PERÍODOS SUBSEQÜENTES**

5.1. Cancelamento do Registro junto à CVM: Caso seja obtido o *quorum* de aceitação de 2/3 no Leilão, previsto na Seção 1.1., a CVM, no prazo de 15 dias contados da data do recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão da BOVESPA, e após verificar que foram atendidas as normas da Instrução CVM nº 361/02, procederá ao cancelamento do registro de companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil devendo, posteriormente, comunicar o fato à BOVESPA e à ArcelorMittal Inox Brasil, na forma do artigo 25 da referida Instrução.

5.2. Término da Negociação e Venda nos 03 Meses Seguintes ao Leilão: Se, em decorrência da Oferta, vier a ser cancelado o registro de companhia aberta mantido pela ArcelorMittal Inox Brasil perante a CVM, as Ações não mais serão negociadas na BOVESPA. Não obstante, durante os 03 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 07 de abril de 2008 a 04 de julho de 2008, qualquer acionista que deseje vender suas Ações para a Ofertante poderá apresentar um pedido para tal efeito. A Ofertante adquirirá tais Ações e pagará aos respectivos titulares o mesmo valor pago na Data de Liquidação da Oferta conforme previsto na Seção 4.1., em dinheiro e em Reais, ajustado pela Taxa Referencial - TR, desde a Data de Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 dias após a solicitação do acionista para vender suas Ações.

5.3. Qualquer acionista que deseje vender suas Ações nos termos da Seção 5.2. acima, deverá enviar uma comunicação para a Instituição Intermediária, juntamente com a documentação mencionada na Seção 3.1. acima, no endereço indicado na Seção 3.4. deste Edital.

5.4. Obrigação Superveniente: A Ofertante concorda em pagar aos titulares de Ações que aceitarem a Oferta um adicional igual à diferença positiva, se houver, entre: (i) o preço pago a acionistas, atualizado pela Taxa Referencial - TR (assumindo 365 dias por ano) *pro rata temporis* a contar da Data do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (atualizado de acordo com as alterações no número de Ações resultantes de desdobramentos, grupamentos e conversões), e (ii) o preço por Ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 (um) ano a contar da Data do Leilão, de (a) fato que imponha a realização de oferta pública obrigatória de aquisição das Ações, ou (b) evento societário que permitiria o exercício do direito de recesso por detentores de Ações que aceitaram a Oferta, caso eles ainda fossem acionistas da ArcelorMittal Inox Brasil na data de tal evento societário, e discordassem da deliberação que aprove a realização de qualquer evento societário que permita o exercício de referido direito. Para os fins do parágrafo primeiro do artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, a Ofertante declara que não tem conhecimento de futura ocorrência da referida oferta pública obrigatória ou evento societário que permita o exercício do direito de recesso.

## **6. CÁLCULO DO PREÇO DA OFERTA E LAUDO DE AVALIAÇÃO**

6.1. Cálculo do Preço da Oferta: Conforme definido no Laudo de Avaliação referido na Seção 6.2., o Preço da Oferta é equivalente ao preço justo da ArcelorMittal Inox Brasil, conforme determinado de acordo com o valor econômico da ArcelorMittal Inox Brasil baseado na análise de fluxo de caixa descontado.

6.2. Laudo de Avaliação: A Goldman Sachs & Co. International e Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto, "Goldman Sachs") elaboraram, em 19 de dezembro de 2007, um laudo de avaliação da ArcelorMittal Inox Brasil ("Laudo de Avaliação"), nos termos requeridos pelo artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02, que contém análises sobre a ArcelorMittal Inox Brasil, adotando as seguintes metodologias:

- (i) Valor Patrimonial Contábil por Ação: o valor patrimonial contábil em 30 de setembro de 2007 era de R\$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) por Ação.
- (ii) Preço Médio Ponderado das Ações: o preço médio ponderado por volume de negociação das Ações Ordinárias da ArcelorMittal Inox Brasil negociadas na BOVESPA foi de R\$73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos) por Ação, entre 04 de dezembro de 2006 e 03 de dezembro de 2007, e de R\$96,13 (noventa e seis reais e treze centavos) por Ação, entre 04 de dezembro de 2007 e 18 de dezembro de 2007. O preço médio ponderado por volume de

negociação das Ações Preferenciais da ArcelorMittal Inox Brasil negociadas na BOVESPA foi de R\$68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por Ação, entre 04 de dezembro de 2006 e 03 de dezembro de 2007, e de R\$96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) por Ação, entre 04 de dezembro de 2007 e 18 de dezembro de 2007.

- (iii) Análise do Fluxo de Caixa Descontado: a metodologia do fluxo de caixa descontado resultou em uma faixa de valores entre R\$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) e R\$104,18 (cento e quatro reais e dezoito centavos) por Ação. A Goldman Sachs expôs seu entendimento de que o valor econômico da ArcelorMittal Inox Brasil calculado conforme o fluxo de caixa descontado da ArcelorMittal Inox Brasil constitui a metodologia adequada para determinar o preço justo para as Ações.

6.2.1. A Goldman Sachs foi contratada pela Ofertante para entregar o Laudo de Avaliação como condição para a realização da Oferta, mas cada Acionista da ArcelorMittal Inox Brasil deverá fazer uma avaliação independente, conferindo o crédito que achar conveniente à informação contida no Laudo de Avaliação e fazendo seu próprio julgamento quanto à existência ou não de conflito de interesses e do favorecimento ou prevalência de determinado interesse.

6.3. Ações detidas pela Goldman Sachs e por pessoas relacionadas: O quadro abaixo resume o número de valores mobiliários emitidos pela ArcelorMittal Inox Brasil e pela Ofertante que a Goldman Sachs, suas coligadas e pessoas relacionadas à Goldman Sachs e suas coligadas detinham ou administravam em uma base discricionária em 17 de dezembro de 2007:

Entidade	Tipo de valor mobiliário	No. de valores mobiliários	% do Capital Social <sup>1</sup>	Valor <sup>2</sup> (em R\$)
ArcelorMittal Inox Brasil	Ações Preferenciais	10.679	0,014%	1.029.882,76
ArcelorMittal	Ações	4.418.579	0,317%	558.189.532,10

<sup>(1)</sup> Baseado na totalidade de ações da ArcelorMittal Inox Brasil e ArcelorMittal, respectivamente, em 30 de setembro de 2007 e 05 de dezembro de 2007, com exceção das ações em tesouraria.

<sup>(2)</sup> Baseado no preço por ação da ArcelorMittal Inox Brasil na BOVESPA em 18 de dezembro de 2007 e no preço por ação da ArcelorMittal na NYSE em 18 de dezembro de 2007. O valor das ações da Mittal Steel foi convertido para Reais pela taxa de câmbio do mesmo dia.

## **7. INFORMAÇÕES SOBRE A ARCELORMITTAL INOX BRASIL**

7.1. Histórico da ArcelorMittal Inox Brasil e do Desenvolvimento de suas Atividades: ArcelorMittal Inox Brasil é a nova denominação social da Acesita S.A. a partir de 29 de novembro de 2007. ArcelorMittal Inox Brasil é uma sociedade de capital aberto e suas ações estão listadas na BOVESPA. Maiores dados e informações sobre o histórico da ArcelorMittal Inox Brasil estão disponíveis junto à CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou em sua página na Internet ([www.acesita.com.br](http://www.acesita.com.br)).

7.2. Sede Social, Domicílio e Objeto Social: A sede social da ArcelorMittal Inox Brasil localiza-se na Avenida João Pinheiro, nº 580, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e seu principal objeto social é a fabricação, transformação e comercialização de produtos metalúrgicos especializados, a exploração agro-industrial, de mineração e a prestação de serviços técnicos ligados ao seu campo de atividades, podendo praticar operações industriais e comerciais, instalar filiais, fábricas, escritórios, departamentos ou depósitos e participar do capital de outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, como meio de realizar direta ou indiretamente as atividades, anteriormente citadas.

7.3. Composição de Participação Acionária: Em 31 de dezembro de 2007, a composição da participação acionária na ArcelorMittal Inox Brasil era a seguinte:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Número de Ações Preferenciais	% Total
<b>Acionistas Controladores</b>	<b>24.264.908</b>	<b>19.089.979</b>	<b>58,34%</b>
Arcelor Aços Especiais do Brasil Ltda	9.695.960	10.942.076	27,77 %
Arcelor Spain holding SI	13.989.528	7.984.457	29,57 %
Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj em Liquidação Extrajudicial – PREVI BANERJ	268.543	162.146	0,58%
POSTALIS – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos	147.189	0	0,20%
Clube de Investimentos dos Empregados do Grupo Acesita – CIGA	70.600	1.300	0,10%
Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social	93.088	0	0,13%
<b>Conselho de Administração</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>Diretoria</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>Acionistas Minoritários</b>	<b>487.046</b>	<b>30.452.043</b>	<b>41,63%</b>
BNDES Participações S.A	0	12.707.827	17,10 %
Cx. Prev. Func. Banco Brasil – Previ	0	5.178.145	6,97 %

Poland FIA	157.300	2.789.250	3,96 %
Fundos Tarpon	5.900	4.454.096	6,00%
Outros	323.846	5.322.725	7,60%
<b>Ações em Tesouraria</b>	<b>26.479</b>	<b>0</b>	<b>0,04 %</b>
<b>Total</b>	<b>24.778.443</b>	<b>49.542.022</b>	<b>100,00%</b>

7.4. Indicadores Financeiros selecionados, consolidados, da ArcelorMittal Inox Brasil (GAAP brasileiro):

	<b>31/12/2005</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>31/12/2007</b>
<b>Capital Social Subscrito (R\$ mil)</b>	901.921	1.251.921	1.251.921
<b>Patrimônio Líquido (R\$ mil)</b>	2.316.241	2.731.874	3.328.974
<b>Receita Líquida (R\$ mil)</b>	3.194.621	3.547.068	4.182.420
<b>Lucro Operacional (R\$ mil)</b>	715.524	756.285	954.092
<b>Lucro Líquido (R\$ mil)</b>	590.948	627.288	805.922
<b>Total do Passivo (R\$ mil)</b>	1.944.588	1.800.237	1.593.382
<b>Passivo Circulante (R\$ mil)</b>	989.676	970.617	828.631
<b>Exigível a Longo Prazo (R\$ mil)</b>	954.912	829.620	764.751
<b>Número de Ações (exceções em Tesouraria) (mil)</b>	74.294	74.294	74.294
<b>Lucro por Ação (R\$)</b>	7,95	8,44	10,85
<b>Valor Patrimonial por Ação (R\$)</b>	31,18	36,77	44,81
<b>Total do Passivo / Patrimônio Líquido (%)</b>	83,95	65,90	47,86
<b>Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (%)</b>	25,51	22,96	24,21
<b>Lucro Líquido / Receita Líquida (%)</b>	18,50	17,68	19,27
<b>Lucro Líquido / Capital Social Contabilizado (%)</b>	65,52	50,11	64,37

Nota: A destinação dos resultados de 2007 está sujeita à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. As contas do Patrimônio Líquido apresentadas poderão sofrer alterações.

### 7.5. Informações Históricas sobre Negociação de Ações:

<b>Mês</b>	<b>Número de Ações Negociadas</b>	<b>Volume Financeiro (R\$)</b>	<b>Média Ponderada Preço / Ação (R\$)</b>
<b>Janeiro 2007</b>	832.300	45.184.373	54,29
<b>Fevereiro 2007</b>	1.084.600	65.478.709	60,37
<b>Março 2007</b>	1.258.900	84.992.231	67,51
<b>Abril 2007</b>	1.041.200	75.891.789	72,89
<b>Mai 2007</b>	1.797.500	126.779.447	70,53
<b>Junho 2007</b>	899.000	62.226.461	69,22
<b>Julho 2007</b>	1.472.400	106.866.721	72,58
<b>Agosto 2007</b>	1.068.800	77.013.931	72,06
<b>Setembro 2007</b>	762.100	58.290.567	76,49
<b>Outubro 2007</b>	813.200	67.952.095	83,56
<b>Novembro 2007</b>	677.800	57.161.028	84,33
<b>Dezembro 2007</b>	1.133.500	109.072.711	96,23
<b>Janeiro 2008</b>	1.502.800	142.614.978	94,90
<b>Fevereiro 2008</b>	751.500	72.363.874	96,29

Fonte: BOVESPA.

### 7.6 Informações Históricas sobre Dividendos para os exercícios de 2004, 2005 2006 e 2007:

<b>Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
<b>Ações Ordinárias</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>
Dividendos	1,647502	0,842762	0,930651	0,00
Juros sobre o Capital Próprio (*)	0,748069	1,382375	1,576061	1,665653
<b>Total</b>	<b>2,395571</b>	<b>2,225137</b>	<b>2,506712</b>	<b>1,665653</b>
<b>Ações Preferenciais</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>	<b>R\$/ ação</b>
Dividendos	1,812252	0,927037	1,023716	0,00
Juros sobre o Capital Próprio (*)	0,822876	1,520613	1,733668	1,832219
<b>Total</b>	<b>2,635128</b>	<b>2,447650</b>	<b>2,757384</b>	<b>1,832219</b>
<b>Total Declarado</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
Dividendos	130.561.538,65	66.787.305,28	124.900.000,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio (*)	59.283.117,86	109.550.783,93	73.752.383,46	132.000.000,00
<b>Total</b>	<b>189.844.656,51</b>	<b>176.338.044,21</b>	<b>198.652.383,46</b>	<b>132.000.000,00</b>
<b>Número de Ações</b>				
Ordinárias	24.751.964	24.751.964	24.751.964	24.751.964



Preferenciais	49.542.022	49.542.022	49.542.022	49,542.022
Tesouraria	254.391	254.391	254.391	26.479
<b>Total</b>	<b>74.548.377</b>	<b>74.548.377</b>	<b>74.548.377</b>	<b>74.320.465</b>
<i>(*) Valores brutos, antes do imposto de renda</i>				

Nota: Os dividendos referentes ao exercício de 2007 ainda não foram declarados.

7.7. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da ArcelorMittal Inox Brasil preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras estão disponíveis nos endereços da Internet [www.acesita.com.br](http://www.acesita.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

## **8. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE**

8.1. Sede Social, Domicílio e Objeto Social: A sede social da Ofertante localiza-se em Avenue de la Liberte, 19, L-2930, Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo. O principal objeto da ArcelorMittal, entre outros, é a participação societária em outras sociedades. A ArcelorMittal é constituída de acordo com as leis de Luxemburgo.

8.2. Histórico da ArcelorMittal e do Desenvolvimento de suas Atividades: Em 2006, a Mittal Steel Company N.V., uma companhia sediada na Holanda ("MittalSteel") aumentou seu tamanho significativamente ao adquirir a Arcelor, uma companhia sediada em Luxemburgo ("Arcelor") que, à época da aquisição, era a segunda maior produtora de aço do mundo por volume de produção. Mittal Steel e Arcelor passaram por um processo de fusão para criar a ArcelorMittal. A ArcelorMittal teve vendas de aproximadamente US\$ 105,2 bilhões, carregamentos de aço de aproximadamente 109,7 milhões de toneladas para o ano findo em 31 de dezembro de 2007.

A ArcelorMittal é a maior produtora de aço das Américas, África e Europa, e está em crescente presença na Ásia. A ArcelorMittal produz aço em 27 países em quatro continentes, incluindo 64 instalações de produção integradas, fábricas pequenas e fábricas pequenas de produção integradas. Em 31 de dezembro de 2007, a ArcelorMittal tinha aproximadamente 311.000 empregados.

A ArcelorMittal produz uma gama variada de produtos de aço carbono acabados e semi-acabados. Em especial, a ArcelorMittal fabrica produtos planos, incluindo chapas e folhas, produtos longos, incluindo barras, fios e formas estruturais, e produtos de aço inoxidáveis. A ArcelorMittal tanto vende seus produtos em mercados locais, assim como para mercados exportadores e por meio de sua estrutura central de vendas e de sua rede de distribuição, ArcelorMittal Steel Solutions and Services ("AM3S") para uma gama diversa de clientes em

aproximadamente 187 países, incluindo a indústria automotiva, de utensílios domésticos, de engenharia, construção e de maquinários.

## **9. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**

9.1 Ações detidas pela Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a esta vinculadas: Em 31 de dezembro de 2007, a Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a ela vinculadas não eram titulares de, assim como não tinham sob sua administração discricionária, nenhum valor mobiliário emitido pela ArcelorMittal Inox Brasil.

9.2 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a ArcelorMittal Inox Brasil e a Ofertante: A Instituição Intermediária e suas afiliadas prestaram, no passado, e poderão voltar a prestar, serviços de banco de investimento, assessoria financeira e outros serviços relacionados à Ofertante, à ArcelorMittal Inox Brasil e suas afiliadas, pelos quais foram e pretendem ser remunerados.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1. Responsabilidade da Ofertante: A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à ArcelorMittal Inox Brasil, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

10.2. Cautelas e Diligência da Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela ArcelorMittal Inox Brasil, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação.

10.3. Atualização do Registro de Companhia Aberta: A Ofertante declara neste ato que, até onde seja de seu conhecimento e após solicitadas as devidas confirmações, o registro como companhia aberta da ArcelorMittal Inox Brasil está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei no 6.385/76.

10.4. Inexistência de Outros Valores Mobiliários: A Ofertante declara que, à exceção das Ações, não tem conhecimento de outros valores mobiliários de emissão no Brasil da ArcelorMittal Inox Brasil que tenham sido ofertados e que estejam atualmente em circulação.

10.5. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados: A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da ArcelorMittal Inox Brasil ou nas cotações e preços de mercado das Ações da ArcelorMittal Inox Brasil.

10.6. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital de Oferta e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital e a lista de acionistas da ArcelorMittal Inox Brasil estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo (sendo certo que a Ofertante, a ArcelorMittal Inox Brasil, a Corretora da Ofertante e a Instituição Intermediária não enviarão nenhuma documentação para fora do Brasil).

**ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A.**

Avenida João Pinheiro, nº 580, Centro - Belo Horizonte, MG, Brasil

[www.acesita.com.br](http://www.acesita.com.br)

**ARCELORMITTAL**

Avenue de la Liberte, 19, L-2930, Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo

[www.arcelormittal.com](http://www.arcelormittal.com)

**INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**

**BANCO SANTANDER S.A.**

Rua Hungria, 1400, São Paulo, SP, Brasil

[www.superbroker.com.br](http://www.superbroker.com.br)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar - Centro, São Paulo, SP, Brasil.

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas" - Rio de Janeiro, RJ, Brasil

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

## **BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA**

Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP, Brasil

[www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

10.7. Registro perante a CVM: Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 03 de março de 2008, sob o número CVM/SRE/OPA/CAN/2008/003. A BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação.

**O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NEM O JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SOCIEDADE OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.**



---

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 5032012, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertante, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

---